



**DECRETO Nº 400/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o período de férias de 03/01/2019 a 17/01/2019 (15 dias) e de 20/08/2019 a 03/09/2019 (15 dias), referente ao exercício de 2018, do Servidor Público Municipal **PABLO LUIS ZORZI**, constante no Decreto nº 381/2018, de 06 de novembro de 2018, considerando a necessidade de afastamento por motivo de auxílio doença.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de dezembro de 2018.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 400/2018</u>
DATA:	<u>06/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2639</u>
	Assinatura